DECRETO Nº 2.592, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO E DO AUXILIO MORADIA, PARA O MÉDICO DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 3.707, de 21 de novembro de 2023 e Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão do Auxílio Alimentação e do Auxílio Moradia, pagos ao médico vinculado ao Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O valor do Auxílio Alimentação é fixado em R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º. O valor do Auxílio Moradia é fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º. O Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia serão pagos até o quinto dia útil de cada mês, diretamente ao profissional Médico, designado pelo Ministério da Saúde, através do Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", para atuar junto ao Município.

Art. 5º. Até o segundo dia útil do mês imediatamente subsequente ao pagamento, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará a prestação de contas dos auxílios pagos, diretamente a Controladoria Interna, com os seguintes documentos:

I – Formulário de Prestação de Contas devidamente preenchido (Anexo I deste Decreto);

II – Recibo de pagamento de aluguel e despesas vinculadas ao contrato de locação, assinado pelo locador.

Art. 6º. A não apresentação da Prestação de Contas ou a sua apresentação em desconformidade com o disposto neste Decreto, ensejará na suspensão do pagamento das parcelas imediatamente seguintes do Auxílio Alimentação e do Auxílio Moradia.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 28 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta prefeitura.
Em 28 / 11 / 2023

ANEXO I DO DECRETO N. 2.592/2023

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA PARA MÉDICO – PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
LEI 3.707/2023 – DECRETO .2.592/2023
MÊS:
MÉDICO:
LOCAL DE TRABALHO:
VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:
VALOR DO AUXÍLIO MORADIA:
Eu, XXXX, médico designado pelo Ministério da Saúde, através do Programa Mais Médicos do Brasil, para atuar junto ao Município de Muzambinho/MG, DECLARO que recebi a importância acima especificada, a título de Auxílio Alimentação e de Auxílio Moradia. DECLARO, outrossim, que o valor do Auxílio Alimentação foi utilizado para o custeio de minha alimentação pessoal de demais necessidades pertinentes, e que o valor do Auxílio Moradia foi utilizado para o pagamento de aluguel e das despesas para o atendimento das condições mínima de habitabilidade e segurança, conforme previsto na LEI 3.707/2023. Dou quitação.
Muzambinho-MG, XXXXXXXXXXX
Assinatura do Médico:
VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Em complementação ao recibo do profissional médico, junta-se à presente Prestação de Contas, os seguintes documentos: □ **despesas vinculadas ao contrato de locação, assinado pelo locador.**
Muzambinho/MG, xxxxxxxxx
Assinatura do Secretário Municipal de Saúde: